



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 31/2024 - EXECUTIVO

**Ementa:** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

### Baixado para a Comissão

( ) Justiça e Redação

( ) Orçamento e Finanças

( ) Políticas Públicas

### Parecer Técnico

( ) Jurídico

( ) Contábil

Mangueirinha \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Presidente:

Secretário:

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Presidente:

Secretário:

Retirado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, conforme Ofício n.º \_\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

## **PROJETO DE LEI Nº 31 / 2024 DO EXECUTIVO**

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

<b>13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
726 - 4.4.90.61.00.00.00.1000 Aquisições de Imóveis	R\$ 3.260.000,00
728 - 4.4.90.61.00.00.00.3000 Aquisições de Imóveis	R\$ 540.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro e a Anulação de Dotações conforme seguem:

Anulação - 39 - 31.90.13.00.00.00.1000 - Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
Anulação - 41 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Anulação - 43 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
Anulação - 53 - 31.90.13.00.00.00.1000 - Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
Anulação - 67 - 31.90.13.00.00.00.1000 - Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
Anulação - 114 - 31.90.13.00.00.00.1000 - Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
Anulação - 117 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Anulação - 121 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 200.000,00
Anulação - 135 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Anulação - 193 - 44.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Anulação - 445 - 31.90.13.00.00.00.1000 - Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
Anulação - 450 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material, Bem/Serv. Dist. Gratuita	R\$ 300.000,00
Anulação - 594 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
Anulação - 610 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 400.000,00
Anulação - 628 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Anulação - 633 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 500.000,00
Anulação - 654 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Anulação - 657 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00

*Recebido em  
11/04/24  
[assinatura]*

18



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Anulação - 667 - 33.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Anulação - 670 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 150.000,00
Anulação - 679 - 33.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro fonte 1000 - Recursos Livres	R\$ 540.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>

**Art. 4º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**ELIDIO  
ZIMERMAN DE  
MORAES:214272  
16991**

**ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sm branco), CN=ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 12:32:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**ALISON  
RODRIGO  
TARTARE**

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
Procurador Jurídico

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 12:34:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES (A): REFERENTE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso Superávit Financeiro e a Anulação de dotações para que possa ser executado ações de apoio da Secretaria de Indústria e Comércio desta Municipalidade, conforme infra:

<b>13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
726 - 4.4.90.61.00.00.00.1000 Aquisições de Imóveis	R\$ 3.260.000,00
728 - 4.4.90.61.00.00.00.3000 Aquisições de Imóveis	R\$ 540.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>

Ainda, a previsão legal para abertura do presente crédito especial encontra-se base legal no art. 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (grifei)**

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2024.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**ELIDIO  
ZIMERMAN DE  
MORAES:214272  
16991  
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 12:33:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**ALISON  
RODRIGO  
TARTARE  
ALISON RODRIGO TARTARE**  
Procurador Jurídico

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 12:33:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

38

**SUPLEMENTAÇÃO**

10/04/2024

**ADICIONAR**

Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor
Anulação	726	1000	44.90.61.00.00.00.00	R\$ 3.260.000,00
Superávit	728	3000	44.90.61.00.00.00.00	R\$ 540.000,00

**TOTAL R\$ 3.800.000,00**

**ORIGEM**

Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor
Anulação	39	1000	31.90.13.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	41	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	43	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	53	1000	31.90.13.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
Anulação	67	1000	31.90.13.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	114	1000	31.90.13.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
Anulação	117	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	121	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 200.000,00
Anulação	135	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
Anulação	193	1000	44.90.61.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
Anulação	445	1000	31.90.13.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	450	1000	33.90.32.00.00.00.00	R\$ 300.000,00
Anulação	594	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 100.000,00
Anulação	610	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 400.000,00
Anulação	628	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 500.000,00
Anulação	633	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 500.000,00
Anulação	654	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
Anulação	657	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
Anulação	667	1000	33.90.30.00.00.00.00	R\$ 150.000,00
Anulação	670	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 150.000,00
Anulação	679	1000	33.90.39.00.00.00.00	R\$ 100.000,00

**TOTAL ANULAÇÃO R\$ 3.260.000,00**

Origem	Fonte	Complemento	Valor
Superávit	3000	Superávit	R\$ 540.000,00

**TOTAL EXCESSO/SUPERÁVIT R\$ 540.000,00**

**TOTAL R\$ 3.800.000,00**

48

Conta: 000726

Órgão: 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Funcional: 18.541.0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo

Proj/Ativ: 2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cat. Econômica: 4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Saldos até 09/04/2024

Dotação Inicial: 0,00  
 Crédito Suplementar: 0,00  
 Redução Orçamentária: 0,00  
 Empenhado no Período: 0,00  
 Liquidado no Período: 0,00  
 Anulado no Período: 0,00  
 Pago no Período: 0,00  
 Empenhado no Ano: 0,00  
 Liquidado no Ano: 0,00  
 Pago no Ano: 0,00  
 Saldo a Pagar: 0,00  
 Saldo Reservado: 0,00  
 Saldo Disponível: 0,00

Movimentação

Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	Valor
01/04/24	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
				0,00
			Total de Descontos de O.P.s:	0,00
			Saldo Disponível:	0,00

R\$ 3.260.000,00

58

89

Conta: 000728  
 Orgão: 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
 Funcional: 18.541.0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo  
 Proj/Ativ: 2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
 Cat. Econômica: 4.4.90.61.00.00.00.3000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Saldos até 10/04/2024

Dotação Inicial: 0,00  
 Crédito Suplementar: 0,00  
 Redução Orçamentária: 0,00  
 Empenhado no Período: 0,00  
 Liquidado no Período: 0,00  
 Anulado no Período: 0,00  
 Pago no Período: 0,00  
 Empenhado no Ano: 0,00  
 Liquidado no Ano: 0,00  
 Pago no Ano: 0,00  
 Saldo a Pagar: 0,00  
 Saldo Reservado: 0,00  
 Saldo Disponível: 0,00

Movimentação

Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	Valor
01/04/24	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
				0,00
				0,00

Total de Descontos de O.P.s:

Saldo Disponível:

0,00

R\$ 540.000,00